



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO Nº 018/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PREVISTA NO ARTIGO 69 DO CAPÍTULO XII DA LEI MUNICIPAL Nº. 023/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu **ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO**, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas por Lei; e

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal Lucinéia Zacarias, portadora do RG nº 22.843.058-6, ocupante do emprego público de Médico, a Gratificação Especial de 30% (trinta por cento) sobre seu salário bruto mensal, prevista no artigo 69 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta gratificação será devida enquanto permanecerem as condições que lhe deram causa, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante novo decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 20 de maio de 2025.

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA INTERNA